



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.766/2015

3 de agosto de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO AO GRUPO DE TEATRO OGAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de imóvel público ao Grupo de Teatro Ogan, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza e fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.945.588/0001-81, com sede na Rua Severino Euflasino de Lima, 1063 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 11.700,00m² (onze mil e setecentos metros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta Lei.

§ 1º. O imóvel mencionado no presente artigo destina-se a construção do Centro de Cultura e Eventos, em Campo Novo do Parecis-MT.

§ 2º. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo possui a seguinte denominação, limites e confrontações:

I - lote urbano 01/A, da Área Comunitária 27, com área de 11.700,00 m² do Loteamento "Patrimônio de Campo Novo do Parecis - Fase II", situado na Avenida Marechal Rondon com a Avenida Rio de Janeiro, dentro dos seguintes limites e confrontações:

a) norte (fundos): 117,00m (cento e dezessete metros) para a Rua 01/B da área comunitária 27;

b) sul (frente): 117,00m (cento e dezessete metros) para a Avenida Marechal Rondon;

c) leste (lado direito): 100,00m (cem metros) para a Avenida Rio de Janeiro;

d) oeste (lado esquerdo): 100,0m (cem metros) para o lote 02 da área comunitária 27.

§ 3º. O imóvel objeto da presente cessão de uso está avaliado em R\$ 1.409.499,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, anexo a presente Lei.

Art. 2º. O prazo de cessão de uso do imóvel será de 20 (vinte) anos e destina-se unicamente para a construção do Centro de Cultura e Eventos.

Art. 3º. O Grupo de Teatro Ogan terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso de imóvel, para dar início à construção da sede do Centro de Cultura e Eventos.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 4º. A cessão de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido ao patrimônio público municipal do Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade original, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados.

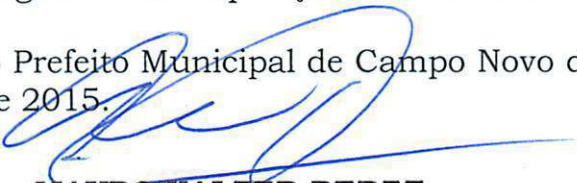
Art. 5º. A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 6º. A cessionária responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 06

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Topográfico/Desmembramento

Imóvel: Área Comunitária 27

Local: Avenida Marechal Rondon, Avenida Rio de Janeiro e Rua Anjo Gabriel – Jardim Primavera

Proprietário: Município de Campo Novo do Parecis

CNPJ. 24.772.287/0001-36

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever e detalhar a situação original e após desmembramento do lote 01 da Área Comunitária 27, situado no bairro Jardim Primavera, dando origem a dois lotes, nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT.

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01 DA ÁREA COMUNITÁRIA 27

MATRÍCULA Nº: 4.982 de 24 de novembro de 2008

IMÓVEL: Lote urbano 01, da Área Comunitária 27, com área de 21.400,47 m², do loteamento "Patrimônio de Campo Novo do Parecis – Fase II", situado na Avenida Marechal Rondon com a Avenida Rio de Janeiro e a Rua Anjo Gabriel, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte (fundos): 117,00 m (cento e dezessete metros) para a Rua Anjo Gabriel;

Sul (frente): 117,00 m (cento e dezessete metros) para a Avenida Marechal Rondon;

Leste (lado direito): 182,91 m (cento e oitenta e dois metro e noventa e um centímetros) para a Avenida Rio de Janeiro;

Oeste (lado esquerdo): 182,91 m (cento e oitenta e dois metro e noventa e um centímetros) para o lote 02 da Área Comunitária 27.

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/A DA ÁREA COMUNITÁRIA 27



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 02

IMÓVEL: Lote urbano 01/A, da Área Comunitária 27, com área de 11.700,00 m², do loteamento "Patrimônio de Campo Novo do Parecis – Fase II", situado na Avenida Marechal Rondon com a Avenida Rio de Janeiro, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte (fundos): 117,00 m (cento e dezessete metros) para o lote 01/B da Área Comunitária 27;

Sul (frente): 117,00 m (cento e dezessete metros) para a Avenida Marechal Rondon;

Leste (lado direito): 100,00 m (cem metros) para a Avenida Rio de Janeiro;

Oeste (lado esquerdo): 100,00 m (cem metros) para parte do lote 02 da Área Comunitária 27

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/B DA ÁREA COMUNITÁRIA 27

IMÓVEL: Lote urbano 01/B, da Área Comunitária 27, com área de 9.700,47 m², do loteamento "Patrimônio de Campo Novo do Parecis – Fase II", situado na Rua Anjo Gabriel com a Avenida Rio de Janeiro, dentro dos seguintes limites e confrontações:

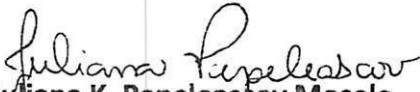
Norte (frente): 117,00 m (cento e dezessete metros) para a Rua Anjo Gabriel para o lote 01/B da Área Comunitária 27;

Sul (fundos): 117,00 m (cento e dezessete metros) para o lote 01/A da Área Comunitária 27;

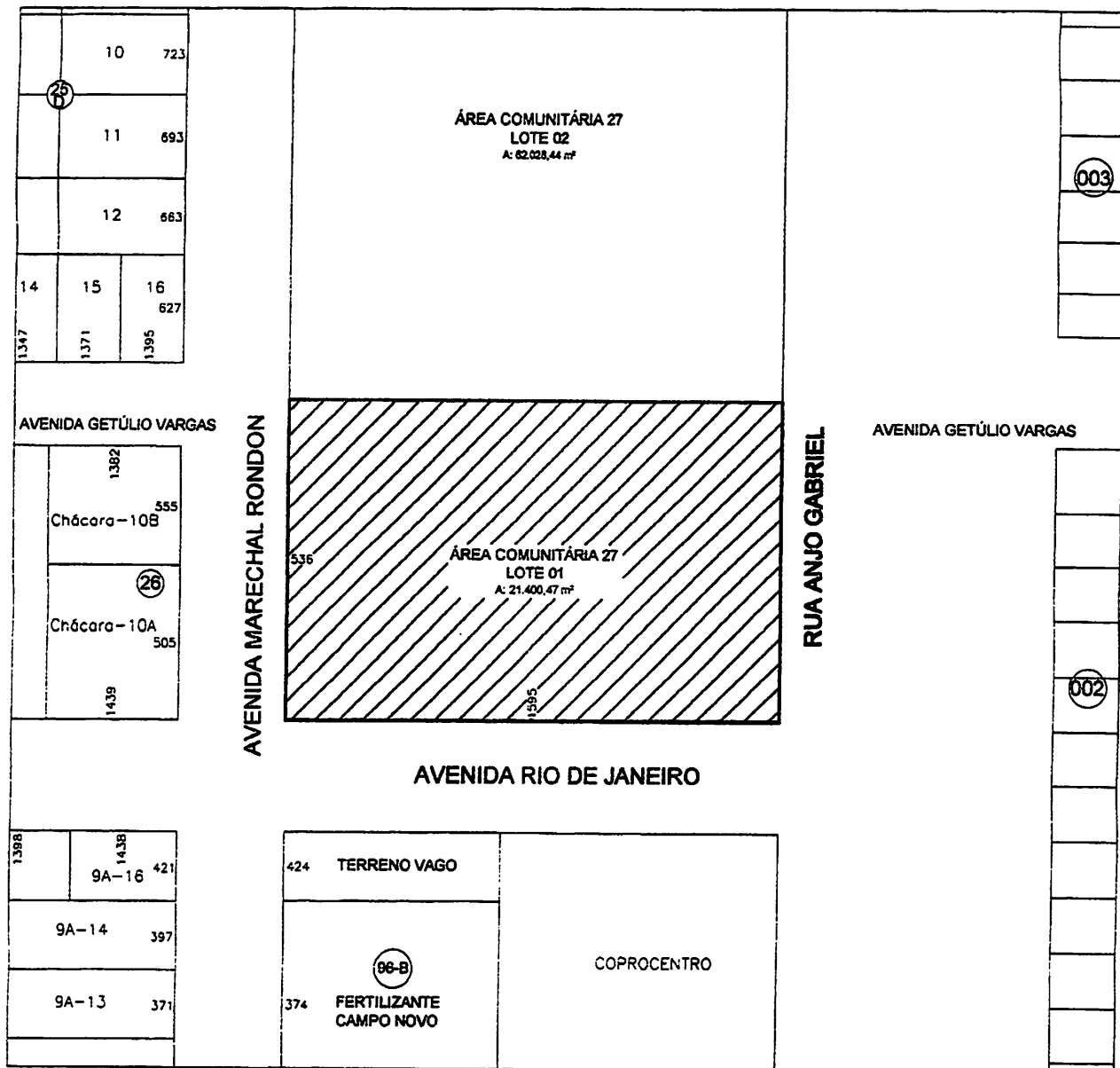
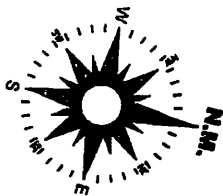
Leste (lado esquerdo): 82,91 m (oitenta e dois metros e noventa e um centímetros) para a Avenida Rio de Janeiro;

Oeste (lado direito): 82,91 m (oitenta e dois metros e noventa e um centímetros) para parte do lote 02 da Área Comunitária 27

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de novembro de 2014.


Juliana K. Pepeleascov Mosele
Engenheira Civil – CREA MT 029958


Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis
CNPJ 24.772.287/0001-36



SITUAÇÃO
 ESC. 1:2500

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARÉCIS
 CNPJ 24.772.287/0001-38

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Juliana Pepeleascov
 JULIANA KARINA PEPELEASCOV MOSELE
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT020958

TÍTULO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA
 RIO DE JANEIRO E RUA ANJO GABRIEL

REFERÊNCIA:

LOTE 01 - ÁREA COMUNITÁRIA 27

DATA:

OUTUBRO / 2014

ÁREAS:

21.400,47 M²

REF:

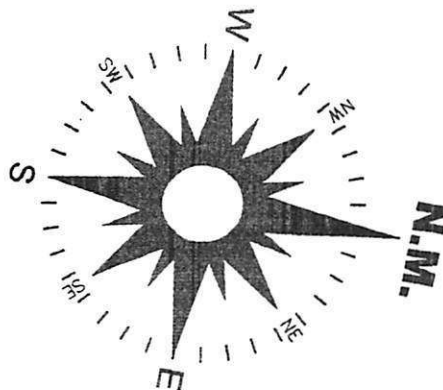
01
 03

MATRÍCULA:

4.982

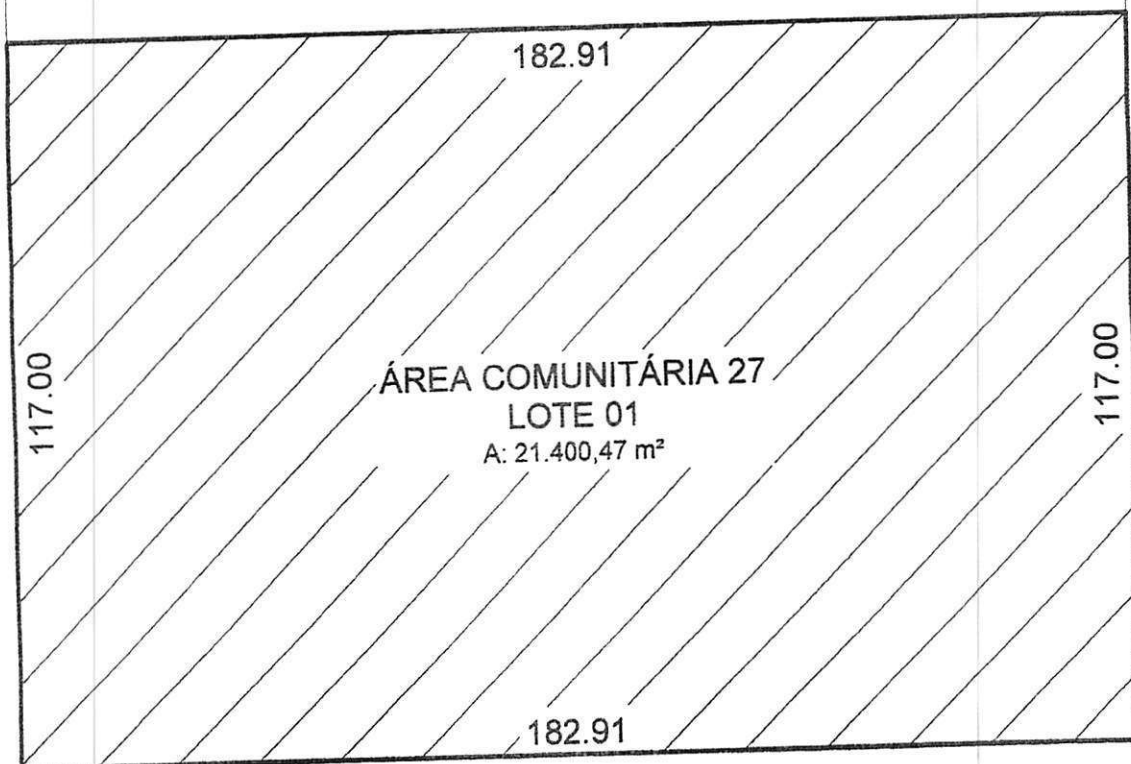
ESCALA:

INDICADA



ÁREA COMUNITÁRIA 27
LOTE 02
A: 62.028,44 m²

RUA MARECHAL RONDON



RUA ANJO GABRIEL

AVENIDA RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO ATUAL
ESC. 1:1250

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ 24.772.287/0001-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Juliana Karina Pepeleascov
JULIANA KARINA PEPELEASCOV MOSELE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT029858

TÍTULO: SITUAÇÃO ANTES DO DESMEMBRAMENTO

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA
RIO DE JANEIRO E RUA ANJO GABRIEL

REFERÊNCIA: LOTE 01 - ÁREA COMUNITÁRIA 27

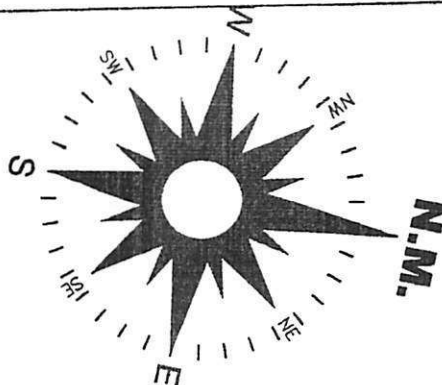
DATA:
OUTUBRO / 2014

ÁREAS:
21.400,47 M²

REF:
02
03

MATRÍCULA:
4.982

ESCALA:
INDICADA

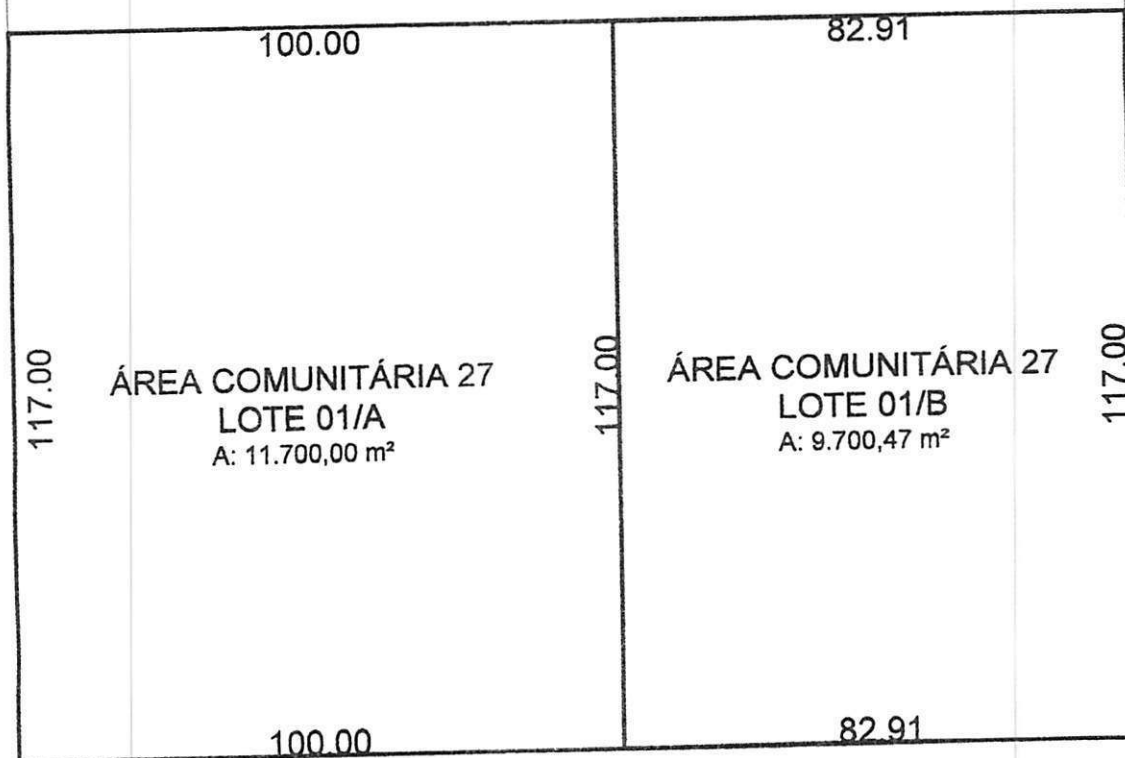


ÁREA COMUNITÁRIA 27

LOTE 02

A: 62.028,44 m²

RUA MARECHAL RONDON



RUA ANJO GABRIEL

AVENIDA RIO DE JANEIRO

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO

ESC. 1:1250

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARÉCIS

CNPJ 24.772.287/0001-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Juliana Karina Pepeleascov
JULIANA KARINA PEPELEASCOV MOSELE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT029958

TÍTULO:

APÓS DESMEMBRAMENTO - ORIGEM DO LOTE 01/A E 01/B

ENDEREÇO:

AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA
RIO DE JANEIRO E RUA ANJO GABRIEL

REFERÊNCIA:

LOTE 01 - ÁREA COMUNITÁRIA 27

DATA:

OUTUBRO / 2014

ÁREAS:

Lote 01/A: 11.700,00 M²
Lote 01/B: 9.700,47 M²

REF:

03
03

MATRÍCULA:

4.982

ESCALA:

INDICADA



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 112

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

029/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2014 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº620 de 10 de Dezembro de 2013.

1 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação de imóvel destina-se a determinar o valor atual de 01(um) imóvel urbano, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº746/2014, em 31 de Outubro de 2014

2 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta avaliação está localizado na Área Comunitária 27, Lote 01/A, entre a Rua Marechal Rondon, a Avenida Rio de Janeiro e a Rua Anjo Gabriel, no município de Campo Novo do Parecis-MT,

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

Método comparativo direto de dados de mercado;

A metodologia é em função, do imóvel avaliando, da finalidade da avaliação, e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado – NBR – 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

4 - Memória de Cálculo

4.1 - Imóvel avaliando

Terreno localizado na Av. Rio de Janeiro, Área Comunitária 27, Lote 01/A.
Bairro: Jardim Primavera
Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT

Área: 11.700,00 m2

Página 1 de 5



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 113

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: Terreno com acesso por avenida não pavimentada, energia elétrica, água encanada

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

Terreno com oferta de venda na Avenida André Maggi, Quadra H, Lote 06

Bairro: Jardim Primavera

Informante: Dirceu Maciel

65-9923-9250

Área:

1.000m²

Valor:

R\$170.000,00

Valor por metro quadrado:

R\$170,00

Fator de homogeneização terreno com acesso por
avenida pavimentada,

1,00

Imóvel 2:

Terreno com oferta de venda na Avenida André Maggi, Quadra 02

Bairro: Jardim Primavera

Informante: Dirceu Maciel

65-9923-9250

Área:

3.500m²

Valor:

R\$550.000,00

Valor por metro quadrado:

R\$157,14

Fator de homogeneização terreno com acesso por
avenida pavimentada,

1,00

Imóvel 3:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 114

Terreno com oferta de venda na Av. Getúlio Vargas, Quadra 26, Lote 03-C2
Bairro Jardim Primavera
Informante: João Barbosa
65-9987-9024

Área: 1.250m²
Valor: R\$150.000,00
Valor por metro quadrado: R\$120,00
Fator de homogeneização terreno com acesso por
avenida pavimentada, 1,00

Imóvel 4:

Terreno com oferta de venda na Avenida Marechal Rondon, Quadra 24, Lote 09
Bairro Jardim Primavera
Informante: Adão Terra
65-9984-8515

Área: 4.200m²
Valor: R\$400.000,00
Valor por metro quadrado: R\$95,24
Fator de homogeneização terreno com acesso por
avenida pavimentada, 1,00

Imóvel 5:

Terreno com oferta de venda na Av. Getúlio Vargas, Quadra 26, Lote 03B
Bairro: Jardim Primavera
Informante: André da GP
65-9941-6798

Área: 5.000m²
Valor: R\$300.000,00
Valor por metro quadrado: R\$60,00
Fator de homogeneização terreno com acesso por
avenida pavimentada, 1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	RS/m ²	F1	RS/m ² homog.
1	170,00	1,00	170,00
2	157,14	1,00	157,14
3	120,00	1,00	120,00
4	95,24	1,00	95,24
5	60,00	1,00	60,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Arquivo Administrativo
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 115

Valores homogeneizados (X_i), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$X = 120,48$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$S = 44,98$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 5 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,65$

Amostra 1: $d = |170,00 - 120,48| / 44,98 = 1,10 < 1,65$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |157,14 - 120,48| / 44,98 = 0,82 < 1,65$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |120,00 - 120,48| / 44,98 = 0,01 < 1,65$ (amostra pertinente)

Amostra 4: $d = |95,24 - 120,48| / 44,98 = 0,56 < 1,65$ (amostra pertinente)

Amostra 5: $d = |60,00 - 120,48| / 44,98 = 1,34 < 1,65$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - t_c * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + t_c * S/\sqrt{(n-1)}$, onde t_c é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 4 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$Li = 120,48 - 1,53 * 44,98/\sqrt{(5-1)} = 86,07$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$Ls = 120,48 + 1,53 * 44,98/\sqrt{(5-1)} = 154,88$

Cálculo do campo de arbóreo:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbóreo será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbóreo: de R\$108,43 a R\$132,52

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

Valor final = R\$120,47 * 11.700,00m² = R\$ 1.409,499,00

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 116

Valor do imóvel avaliando:

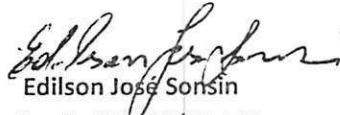
RS1.409,499,00

(Um milhão quatrocentos e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

É o laudo;

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de Novembro 2014


Antonio César Lima Viana
Crea nº2001006209


Edilson José Sonsin
Creci nº06479/TD MT